



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA

Silvânia
Administrando por Você
1991/2004
Orgulho em Ser

Lei nº 1.319/02, de 22 de março de 2002.

Publicando nesta data mediante afixação
nos Muros da Câmara da Prefeitura
Silvânia, 22/03/2002
Agente Administrativo

*"Autoriza a adesão do Município de Silvânia ao
acordo de recebimento de seus créditos oriundos
do programa FOMENTAR e parcelamento de
débito junto às Administrações Direta e Indireta
do Governo do Estado de Goiás".*

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, na condição
de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a adesão do Município de Silvânia ao acordo para
recebimento parcelado de seus créditos relativos aos Leilões do **FOMENTAR**.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar em
nome do Município o mencionado acordo.

Art. 3º - Fica, ainda, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar
acordo para pagamento parcelado de seus débitos para com a Administração Direta e Indireta do
Governo do Estado de Goiás.

Prefeitura Municipal de Silvânia, aos 22 dias do mês de março de 2002.

Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita

Prefeitura de Silvânia - GO, Praça do Rosário, 440, Centro, CEP: 75.180-000, Fone / Fax (62) 332-1432
E-mail: prefeitura.silvania.go@bol.com.br